



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 165, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20042/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 899.786,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</u>					
<u>SUPLEMENTAR</u>					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos – Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1500	299.786,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.91.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.32.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	899.786,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	1500	299.786,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	600.000,00
				Total	899.786,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito